



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Í.!.SÍfffJt)ti : 'Í ihas tcráis ^ t.SP.1 (11.045.257/t)0t)1-22
Av. XV de Novembro, ri° 365 — Jardim Primavera
Ilícínea/MG - CEP: 37175-0G0- Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA — MG

Processo Administrativo ri°: 0036/2025

Credenciamento 008/2025 - TERMO DE ADESÃO, de 19/01/2026.

A empresa Wender Renato de Paula Neves [REDACTED] inscrita no CNPJ n° 37.989.832/0001-92 por intermédio de seu representante legal, sr. Wender Renato de Paula neves inscrito no CPF sob o n° [REDACTED]

SOLICITA o seu credenciamento no **Processo 035/2025, Inexigibilidade 010/2025, Credenciamento 008/2025**, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO, PESSOA JURÍDICA, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA.

MARCAR O(S) OBJETO(S) PARA O(S) QUAL(IS) TEM INTERESSE EM CREDENCIAMENTO:

Item	Descrição/Especificação	UN
	<p>O prestador de serviço contratado para a instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Ilícínea deverá desempenhar as seguintes funções:</p> <ol style="list-style-type: none">Instalação de novos aparelhos<ul style="list-style-type: none">Realizar a instalação completa dos 6 novos equipamentos, incluindo fixação, colocação de drenos, carga de gás (quando necessária) e demais procedimentos técnicos exigidos pelas normas vigentes.Garantir que a instalação siga padrões de segurança, eficiência e preservação da garantia dos fabricantes.Manutenção preventiva periódica<ul style="list-style-type: none">Executar manutenções preventivas conforme cronograma estabelecido, com limpeza de filtros, serpentinas e bandejas, verificação de pressões e níveis de gás, reaperto de conexões elétricas, lubrificação de componentes e avaliação geral do funcionamento.Emitir relatórios técnicos sobre cada manutenção realizada, registrando condições dos equipamentos e orientações para prolongar sua vida útil.	Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - Nº P.I 01.045.257/01-22

Av. XV de Novembro, nº 365 — Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Declara ter pleno conhecimento das normas e exigências constantes no Edital de Credenciamento nº 008/2025, da natureza e do escopo dos serviços a serem prestados, bem como da legislação aplicável à espécie, comprometendo-se a realizar as ações necessárias para o fiel cumprimento do Termo de Credenciamento a ser celebrado.

Declara, ainda, que possui os equipamentos exigidos para a prestação do serviço objeto da contratação, e que os mesmos se encontram disponíveis e em bom estado de conservação.

Telefone para contato: (35) 984-██████95.

Assinatura do representante legal

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 001/2026

Termo de Credenciamento para Processo de credenciamento para prestação de serviços em instalação de aparelhos de ar condicionado, sendo 4 aparelhos de 36000btus e 2 aparelhos de 18000btus e também a manutenção preventiva de 8 aparelhos da câmara municipal de ilicinea-mg.conforme as necessidades da Câmara Municipal de Ilicinea/MG, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso IV do art. 74, da Lei 14.133/2021, originário do credenciamento nº008/2025, Processo nº 036/2025, Inexigibilidade nº010/2025, com ratificação do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** tem por objeto a prestação do serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, sendo 4 aparelhos de 36000btus, e 2 aparelhos de 18000btus, e também a manutenção preventiva de 8 aparelhos da Câmara Municipal de Ilicinea-MG, através dos interessados previamente credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

listado de à J inas ()crais - €iÜP.1 ()1.045.237/fifi01 -22

Av. XV de Novembro, nº 365 — Jardim Primavera

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

- 2.1 O CREDENCIADO atenderá as chamadas da Câmara Municipal no espaço de tempo ficado abaixo, contado da notificação, por telefone e/ou por aplicativo de mensagens instantâneas, compatível com WhatsApp; realizada por servidores autorizados ou pelo próprio Presidente da Câmara Municipal, considerando um prazo máximo de 120 minutos após a convocação.
- 2.2 Caso não haja o cumprimento do prazo acima, a Câmara Municipal, ante o tácito desinteresse do CREDENCIADO para a prestação do serviço, estará autorizada entrar em contato com o próximo CREDENCIADO da lista, assim sucessivamente.
 - 2.2.1. É de inteira responsabilidade do credenciado manter seus contatos telefônicos atualizados nesta Câmara, bem como monitorar o quadro de avisos e publicações da mesma.
- 2.3 O CREDENCIADO deverá possuir os equipamentos e ferramentas pertinentes à execução dos serviços, cumprindo às normas de segurança.
- 2.4 O CREDENCIADO deverá providenciar que os atendimentos sejam realizados na data da convocação, possibilitando o perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza das instalações;
- 2.5 O CREDENCIADO deverá, em todos os chamados, estar devidamente identificado, portando EPIs, e demais condições para o desempenho das suas funções;
- 2.6 No caso de impossibilidade de chegar até a Câmara Municipal de Ilícinea, após confirmação de atendimento, o CREDENCIADO deve informar no prazo máximo de 160 (cento e sessenta) minutos, contados da convocação, a impossibilidade de realização do serviço, seguindo-se assim a lista de credenciados;
- 2.7 O CREDENCIADO isenta neste momento, a Câmara Municipal de Ilícinea de



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - C.P.P.I (11.045.257/II) G 1 - 22

Av. XV de Novembro, nº 365 — Jardim Primavera

Ilicinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

qualquer despesa a mais, não contratada e será de responsabilidade do CREDENCIADO o pagamento dos impostos que recaiam sobre o serviço;

- 2.8 Em caso de acidente durante a prestação de serviço, depois de tomadas todas as providências que repugne a integridade física do CREDENCIADO, deverá ser aberto uma sindicância para apurar os fatos e as responsabilidades.
- 2.9 O CREDENCIADO deverá responder por quaisquer danos e prejuízos que causar à Câmara Municipal de Ilicinea-MG, devidamente comprovado sua responsabilidade, após sindicância, apuração e comprovação dos fatos.
- 2.10 Manter durante toda a execução do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para habilitação da data do credenciamento original;
- 2.11 Fornecer toda a mão de obra necessária à execução do serviço, arcando com todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas e previdenciários, referentes ao pessoal utilizado na execução e administração do serviço, que por ventura venha a recair sobre o objeto;
- 2.12 O CREDENCIADO deve arcar com todas as despesas referentes à documentação, impostos, multas, bem como despesas com os equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço;
- 2.13 Manter a Câmara Municipal de Ilicinea livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos ou prejuízos de qualquer natureza que tenha sofrido ou causado a terceiros, em decorrência deste TERMO DE CREDENCIAMENTO. independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias;
- 2.14 O não atendimento, ao subitem supra, obriga o CREDENCIADO a ressarcir à Câmara Municipal de Ilicinea de todo e qualquer valor que por ventura esta venha



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CEP.1 01.045.217/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 — Jardim Primavera

Ilicínea/MX - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043

e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

a ser condenada em juízo a pagar a terceiros, por força de reclamação trabalhista e/ou indenização de perdas e danos;

- 2.15 Facilitar a ação da fiscalização da Câmara Municipal de Ilicínea, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- 2.16 Adotar todas as medidas necessárias para que a prestação do serviço ocorra de maneira eficiente, conforme a demanda, garantindo a execução, o desenvolvimento das atividades e sua programação, conforme objeto deste credenciamento, sob pena de sujeitar-se à sua rescisão imediata e de pleno direito por parte da Câmara Municipal de Ilicínea ;

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGACÕES DA CMI

3.1 Constituem obrigações da Câmara Municipal de Ilicínea, além de outras previstas no presente contrato de credenciamento:

a) Prestar, através da Secretária da Câmara, quaisquer esclarecimentos adicionais, relacionados à este credenciamento;

b) Comunicar ao CREDENCIADO, a data e o horário para a prestação do serviço, bem como a descrição;

3.2 Notificar, por escrito, ao CREDENCIADO, da aplicação de eventuais descontos e da suspensão da prestação do serviço;

3.3 Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

ÍÍSíld() Ôc 4inas íicra is - í ifi P.1 (11.045.257/t)()t)1 -22
Av. XV de Novembro, nº 365 — Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
> e-mail: ilicinea.cam Hgmail.com

CLÁUSULA QUARTA — DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O serviço será fiscalizado pela Câmara ou por qualquer pessoa por ela indicada. **SSSil ÚSCãÍZiÇao**, todavia, não exime o **CREENCIADO** da perfeição e responsabilidade na execução do serviço conforme contratado.

CLÁUSULA QUINTA — DOS PREÇOS

5.1 Os valores da prestação de serviço serão calculados com base na tabela abaixo:

REFERÊNCIA	OBJETO 01	OBJETO 02
	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) Instalação por aparelho de 36000btus.	R\$ 170,00 (cento e setenta reais) Valor manutenção de cada aparelho.
	R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) Intalação por aparelho de 18000btus.	

5.2 Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, taxas, tarifas, preços públicos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Câmara Municipal de Ilícinea terá o prazo de 30 dias para o pagamento da prestação do serviço, sendo necessária a apresentação da nota fiscal eletrônica de serviços por parte do **CREENCIADO**.

6.2. Em caso de irregularidade, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
F.stado de k4inas Gerais - CÜ P.I 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 — Jardim Primavera
Ilicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: ilicinea.cam@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O presente **CREDENCIAMENTO** terá duração de 1 2 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital;
- 7.2.Este **CREDENCIAMENTO** poderá ser desfeito a pedido de qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, não necessitando de apresentação de motivos e sem que caiba, a qualquer das partes, direito a indenizações ou multas.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas ,e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO N°008/2025**.

Ilicínea/MG, 19 de janeiro de 2026

Presidente

P estador do Serviço

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF